

TOMADA DE PREÇOS N.º CNO - 03/2017
Processo Licitatório CNO nº 21/2017

1 - OBJETO

1.1 A presente tomada de preços tem como objeto à **Aquisição de Tubos e Conexões DEFOFO**, a serem utilizados na implantação de rede da Avenida Caetano Belincanta Neto até a Rua Donatílio de Souza, onde será construído “Booster” para recalque de água do SAMAE, conforme descrito e especificado no termo de referência.

2. PREÂMBULO

2.1 - O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos – SC, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS” nº 03/2017, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

2.2 - Os envelopes nº 1 “Documentação” (contendo a documentação citada na seção 4) e nº 2 “Proposta Comercial” deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, no Setor de Material e Transporte do SAMAE, em Campos Novos – SC, até às **09h00min do dia 15 de Agosto de 2017**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes, devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

2.3 - O início de abertura do envelope nº 1 “Documentação” ocorrerá às **09h00min do dia 15 de Agosto de 2017**, na sede administrativa do SAMAE, localizada na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC.

A abertura do envelope nº 2 “Proposta Comercial” será no mesmo dia, mediante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por parte dos participantes. Caso não haja esta manifestação, por parte das empresas participantes do certame, uma nova data será marcada e lavrada em ATA.

OBS.: AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO ÀS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O SAMAE APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO O DISPOSTO NO ART. 87, § 2º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

3.2.2. Nos Envelopes deverão constar:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017
ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:
E-MAIL E TELEFONE

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº.03/2017
ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE
E-MAIL E TELEFONE

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.2 Conforme o tipo de sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas da ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

4.2. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Regularidade Fiscal:

- a) Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

4.2.1. Certificado de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais, inclusive quanto à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa Conjunta de Regularidade Fiscal e Previdência perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14, e MF 443, de 17/10/14);

4.2.2. Certificado de Regularidade de Tributos Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

Além disso devem apresentar os seguintes documentos:

4.2.3. CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.2.4. Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

4.2.6. Certificado de Registro Cadastral expedido por qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade conforme art. 22 § 2º da Lei 8.666 de 21.06.93.

Sugere-se que se a licitante optar por autenticar os documentos por servidor do SAMAE, deverá fazer até às 08 horas do dia da realização do certame, com o intuito de evitar transtornos na hora da abertura.

Observações:

a) Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 4.2 a 4.2.6 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

b.1) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.3) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

c) A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora;

d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

e) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

f) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

g) Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, através de Certidão simplificada.

4.3. QUANTO À FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E AÇÕES DISTRIBUÍDAS

a – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

4.4. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo II** deste edital.

4.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou vem fornecendo, com qualidade e pontualidade, o (s) material (s) e/ou serviço (s) compatíveis em características com objeto licitado, preferencialmente por empresas do ramo de saneamento básico.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

a) A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada, redigida em idioma nacional, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbadas e assinadas por representante legal da proponente;

b) - Os preços ofertados devem ser expressos em reais (R\$), com duas casas decimais, em algarismo e por extenso e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como materiais, despesas com transporte, carga e **inclusive a descarga do material que deverá ser realizado pela empresa proponente no local indicado pelo SAMAE.**

c) - Validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto;

6. DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

6.1. Da entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:

a) Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente, até a data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital;

b) Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu representante, desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

6.2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

O presente edital de Tomada de Preços será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.2.1 - Da abertura dos envelopes da documentação:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Documentação, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes credenciados, procedendo a seguir à abertura do envelope “proposta de preços”;

b) Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomarão conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via correio eletrônico (e-mail).

c) Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

6.2.2. Da abertura dos envelopes da proposta comercial:

a) O envelope “Proposta de Preços” das proponentes habilitadas será aberto a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;

As propostas contidas no envelope número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;

Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

6.2.3. Dos critérios para julgamento:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal e engenheiro responsável técnico;
- c) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei 9.648/98;
- d) Propostas com preços superiores ao estipulado no item 5, letra h.

6.2.4. Da classificação:

a) As propostas consideradas aceitáveis e de acordo com o Termo de Referência, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

exclusivamente o **Menor Preço por Item**, sendo que a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

b) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

c) No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8666/93.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de no máximo **20 (VINTE) dias**, a contar da emissão da ordem de compra.

7.2 Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8. DA FISCALIZAÇÃO/RECUSA

O produto recusado será retirado no almoxarifado do SAMAE e substituído pelo fabricante e/ou fornecedor por outro conforme as normas técnicas anteriormente referidas. Todas as despesas oriundas desta substituição serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora. Não cabe ao SAMAE qualquer tipo de ônus devido a produto recusado. Neste caso específico, o prazo estipulado para substituição não deve ultrapassar os limites previstos no contrato firmado entre a empresa fornecedora e o SAMAE, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste contrato.

Outro ponto que deve ficar bem claro é que o produto que for apresentado ao SAMAE (para atender a um mesmo item de fornecimento) e for recusado por duas vezes consecutivas implicará em se concluir que a empresa fornecedora é **INCAPAZ TECNICAMENTE PARA FORNECER** ao SAMAE e a Autarquia não irá aceitar a apresentação de outros produtos para substituir os recusados e serão aplicadas as sanções previstas no respectivo contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) A Despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2017 consignadas no:

PROGRAMA: 17.512.0036

PROJETO/ATIVIDADE – 1.038

ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00.00.0603

10. DO PREÇO E PAGAMENTO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

10.1. O preço será o constante da proposta comercial apresentada pela Licitante.

10.2. No preço referido no item 10.1, devem estar incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS. Se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por conta da empresa vencedora do certame.

10.3. A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante e constar que descarga será por conta da transportadora, evitando assim transtornos na hora da chegada dos materiais.

OBS.: Na nota fiscal deverão ser destacados todos os impostos e encargos.

10.3. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

10.4. O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

10.5. O SAMAE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega e estando de acordo com o solicitado no edital;

10.6. Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

10.7. No eventual atraso de pagamento por parte do SAMAE, não cabe qualquer espécie de multa, mas tão somente a compensação financeira pelo índice do INPC-IBGE, ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido ANTECIPADO.

11. DAS PENALIDADES

a) A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e/ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

a.1) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento às condições estabelecidas no edital.

a.2) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.

12. DOS RECURSOS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

a) Dos atos da Administração do SAMAE caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

13. DA FISCALIZAÇÃO

a) - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução;

b)- A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas;

c) - A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação da obra sempre que a empresa deixar de cumprir com as exigências do Termo de Referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) - Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

b) - Todas as alterações ou prorrogações do edital serão publicadas no site www.samaecn.com.br. As empresas interessadas deverão acompanhar as eventuais alterações efetuadas no edital, não sendo aceito em hipótese alguma reclamação posterior do não conhecimento das alterações da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento das eventuais alterações.

15. EXIGÊNCIAS DO SAMAE DE CAMPOS NOVOS PARA ESTE FORNECIMENTO

INSPEÇÃO:

O SAMAE, através de sua equipe de inspetores qualificados, irá verificar todos os produtos que estão sendo adquiridos para confrontamento dos mesmos com as normas técnicas aplicáveis. O produto final deverá ter garantida a qualidade da matéria prima e processo produtivo e produto final. A garantia da qualidade da matéria prima e processo produtivo se darão pela comprovação da realização dos ensaios previstos nesta especificação técnica, nas dependências da autarquia. A inspeção nas dependências da autarquia implica na execução dos exames visual e dimensional e na verificação de todos os certificados e laudos emitidos pelo fabricante (que acompanham o produto) para comprovar a qualidade da matéria prima, processo produtivo e produto final, conforme descrito anteriormente.

NÃO CONFORMIDADES DE QUALQUER MONTA QUE SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

As inconformidades passíveis de recusa são apresentadas a seguir e nelas devem ser incluídas, também, todas as previstas nas normas técnicas da ABNT e outras instituições nesta especificação técnica e que não estão contempladas neste documento.

Recusa em fábrica – neste caso o produto será substituído imediatamente pelo fabricante sendo executados novos ensaios para comprovar a qualidade deste produto apresentado em substituição.

Recusa no SAMAE – neste caso o produto recusado será retirado no almoxarifado do SAMAE e substituído pelo fabricante e/ou fornecedor por outro, conforme as normas técnicas anteriormente referidas. Todas as despesas oriundas desta substituição serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora. Não cabe ao SAMAE qualquer tipo de ônus devido a produto recusado. Neste caso específico, o prazo estipulado para substituição não deve ultrapassar os limites previstos no contrato firmado entre a empresa fornecedora e o SAMAE, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste contrato.

Outro ponto que deve ficar bem claro é que o produto que for apresentado ao SAMAE (para atender a um mesmo item de fornecimento) e for recusado por duas vezes consecutivas implicará em se concluir que a empresa fornecedora é **INCAPAZ TECNICAMENTE PARA FORNECER** ao SAMAE e a Autarquia não irá aceitar a apresentação de outros produtos para substituir os recusados e serão aplicadas as sanções previstas no respectivo contrato.

16. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

a) - As dúvidas relacionadas a este edital e ao termo de referencia serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de Compras/Licitação e ou, setor de engenharia, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min ou através do telefone (49) 3541-0844 e e-mail compras@samaecn.com.br, licitacao@samaecn.com.br, até o penúltimo dia que anteceder a data designada para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta de Preço”.

Campos Novos SC, 24 de julho de 2017.

NEUSA APARECIDA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital
Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8.666/93.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

Anexo I

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário
01	TUBO DE PVC DEFOFO , fabricada a partir de PVC DEFOFO DÚCTIL 20 (tensão circunferencial admissível sigma = 20), por processo de conformação. Com ponta numa das extremidades e com bolsa na outra extremidade com anel de borracha integrado à bolsa, conforme a última versão das normas da ABNT NBR 7665 e NBR 7373 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 150 . barras com 6 metros.	160	BARRA	230,00
02	CURVA PARA TUBO DE PVC DEFOFO , fabricada a partir de PVC DEFOFO DÚCTIL 20 (tensão circunferencial admissível sigma = 20), por processo de conformação com ponta numa extremidade e com bolsa e anel de borracha integrado na outra extremidade, conforme a última versão das normas da ABNT NBR 7665 e NBR 7373 e respectivas referências normativas das mesmas,, DN 150 JEI 22°30 PB.	02	UN	120,00
03	CURVA PARA TUBO DE PVC DEFOFO , fabricada a partir de PVC DEFOFO DÚCTIL 20 (tensão circunferencial admissível sigma = 20), por processo de conformação com ponta numa extremidade e com bolsa e anel de borracha integrado na outra extremidade, conforme a última versão das normas da ABNT NBR 7665 e NBR 7373 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 150 JEI 90° PB.	06	UN	160,00
04	CAP DE PVC DEFOFO , fabricada a partir de PVC DEFOFO DÚCTIL 20 (tensão circunferencial admissível sigma = 20), por processo de conformação. Com bolsa em e anel de borracha integrado à bolsa, conforme a última versão das normas da ABNT NBR 7665 e NBR 7373 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 150 JEI.	02	UN	250,00
05	LUVA DE CORRER para tubo de PVC Junta Elástica,	04	UN.	140,00

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

	fabricada a partir de PVC Rígido 6,3 Marrom, por processo de injeção, PN 1,0 MPa, com bolsas para junta elástica em ambas as extremidades e anéis de borracha integrados às mesmas, conforme com a ultima versão da norma da ABNT NBR 5647, DN 140 DE 160 JEI BB.			
06	TÊ para conexão a tubos de PVC marrom, fabricado a partir de PVC rígido 6,3 marrom, por processo de injeção , PN 1,0 MPa, com bolsas e anéis de borracha, em todas as extremidades, conforme com a ultima versão da norma da ABNT NBR 5648 e respectivas referências normativas da mesma, DN 140 de 160 JEI BBB.	02	UN	280,00

Campos Novos - SC, 24 de julho de 2017.

NEUSA APARECIDA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital
Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8.666/93.

ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____ portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF
nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei
8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis)
anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2017.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Deverá ser em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do representante legal.

Anexo III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax/e-mail

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI, ISS ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de ____ dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

Representante Legal

CPF